

Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

21/6

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2721

PROJETO DE LEI Nº 23/97

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - A partir de 1º de Maio de 1997, ficam reajustadas em 10% (dez por cento), as referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.805, de 1º de Abril de 1997.

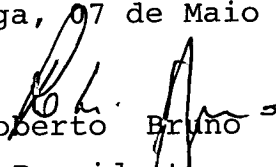
Artigo 2º) - Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo V, da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997.

Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de Maio de 1997, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos I, II, III, IV e V, da Lei nº 2.805, de 1º de Abril de 1997.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de Maio de 1997.


Roberto Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

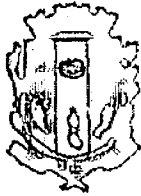
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

ANEXO I

(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2721)

DOS EMPREGOS PERMANENTES

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Operador de Computador	31	Curso Técnico Específico ou Equivalente
01	Ajudante Serviços Diversos	16	1º Grau Incompleto ou Equivalente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

3/15

ANEXO II

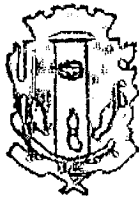
(A que se refere ao Autógrafo da Lei nº 2721)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Contador	42	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado.
01	Assistente de Gabinete	30	2º Grau Completo ou Equivalente
01	Assistente Administrativo	21	1º Grau Completo ou Equivalente (mínimo)



.....



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

4
15

ANEXO III

(A que se refere ao Autógrafo da Lei nº 2721)

DOS CARGOS EM COMISSÃO

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Diretor Geral Sec. Cãm.	52	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e Conhecimento em Direito Público e Administrativo.
01	Assessor Jurídico	52	Advogado inscrito na OAB e Conhecimento em Direito Público e Administrativo.
02	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e Conhecimento Adm.Pública.
01	Relações Públicas do Gab. da Pres.	37	2º Grau Completo ou Equivalente (mínimo)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

S
B

ANEXO IV

(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2721)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Assessor Jurídico	52

R. H. P. S.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

35/16

ANEXO V

(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2721)

TABELA DE REFERÊNCIAS

MAIO - 1997

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	252,90	38	776,78
16	265,54	39	815,62
17	278,82	40	856,40
18	292,76	41	899,22
19	307,40	42	944,18
20	322,77	43	991,39
21	338,91	44	1.040,96
22	355,85	45	1.093,01
23	373,64	46	1.147,66
24	392,32	47	1.205,04
25	411,94	48	1.265,29
26	432,54	49	1.328,55
27	454,17	50	1.394,98
28	476,88	51	1.464,73
29	500,72	52	1.537,97
30	525,76	53	1.614,87
31	552,05	54	1.695,61
32	579,65	55	1.780,39
33	608,63	56	1.869,41
34	639,06	57	1.962,88
35	671,01	58	2.061,02
36	704,56	59	2.164,07
37	739,79	60	2.272,27



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 23/97

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - A partir de 1º de Maio de 1997, ficam reajustadas em 10% (dez por cento), as referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.805, de 1º de Abril de 1997.

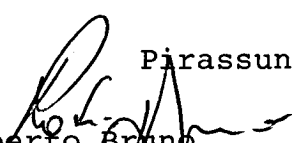
Artigo 2º) - Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo V, da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997.

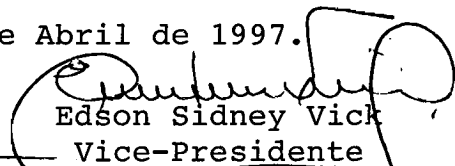
Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de Maio de 1997, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos I, II, III, IV e V, da Lei nº 2.805, de 1º de Abril de 1997.

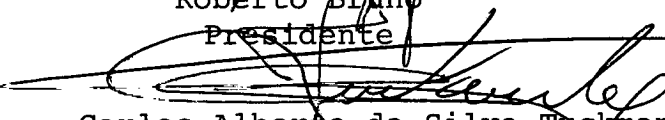
Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

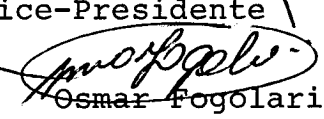
Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Abril de 1997.


Roberto Bruno
Presidente


Edson Sidney Vick
Vice-Presidente


Carlos Alberto da Silva Tuckmantel


Osmar Fogolari

1º Secretário

2º Secretário

06/05/97
R. L. [Signature]

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação

Sala de Sessões do C. M. de
Piracicaba, 06 de Maio de 1997
R. L. [Signature]
Presidente

06/05/97
R. L. [Signature]

Assessoria de Comunicação

Assessoria

06/05/97
R. L. [Signature]



Câmara Municipal de Pirassununga

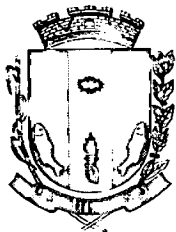
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

1/10

ANEXO I

DOS EMPREGOS PERMANENTES

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Operador de Computador	31	Curso Técnico Específico ou Equivalente
01	Ajudante Serviços Diversos	16	1º Grau Incompleto ou Equivalente



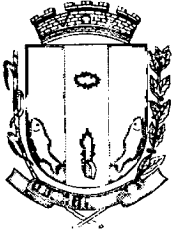
Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

ANEXO II

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Contador	42	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado.
01	Assistente de Gabinete	30	2º Grau Completo ou Equivalente
01	Assistente Administrativo	21	1º Grau Completo ou Equivalente (mínimo)



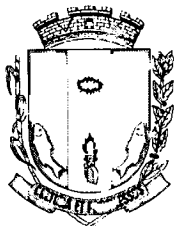
Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

3/16

ANEXO III DOS CARGOS EM COMISSÃO

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Diretor Geral Sec. Câm.	52	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e Conhecimento em Direito Público e Administrativo.
01	Assessor Jurídico	52	Advogado inscrito na OAB e Conhecimento em Direito Público e Administrativo.
02	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e Conhecimento Adm.Pública.
01	Relações Públicas do Gab. da Pres.	37	2º Grau Completo ou Equivalente (mínimo)



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

ANEXO IV

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Assessor Jurídico	52

R. L. Gomes



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

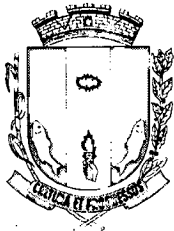
ANEXO V

TABELA DE REFERÊNCIAS

MAIO - 1997

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	252,90	38	776,78
16	265,54	39	815,62
17	278,82	40	856,40
18	292,76	41	899,22
19	307,40	42	944,18
20	322,77	43	991,39
21	338,91	44	1.040,96
22	355,85	45	1.093,01
23	373,64	46	1.147,66
24	392,32	47	1.205,04
25	411,94	48	1.265,29
26	432,54	49	1.328,55
27	454,17	50	1.394,98
28	476,88	51	1.464,73
29	500,72	52	1.537,97
30	525,76	53	1.614,87
31	552,05	54	1.695,61
32	579,65	55	1.780,39
33	608,63	56	1.869,41
34	639,06	57	1.962,88
35	671,01	58	2.061,02
36	704,56	59	2.164,07
37	739,79	60	2.272,27

R. L. M.



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Submetemos à apreciação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei, que visa reajustar em 10% (dez por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos de todos os servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir de 1º de maio do fluente ano.

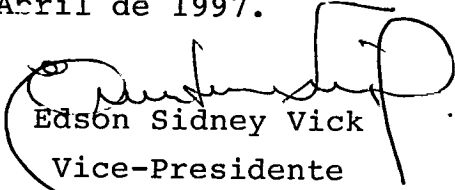
Como é do conhecimento de todos, o último aumento salarial concedido aos nossos servidores se verificou em abril do ano passado, totalizando portanto, um interstício de 12 (doze) meses sem correção dos vencimentos constantes nas tabelas aplicáveis para pagamento desta classe trabalhadora.

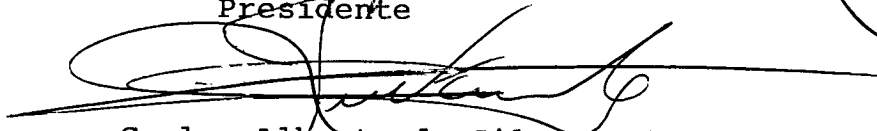
Assim, nada mais justo que reajustar seus vencimentos a partir do mês de MAIO/97, levando-se em consideração que o aumento que está sendo proposto, não prejudicará o perfeito equilíbrio financeiro da Prefeitura, após apurados estudos levados a efeito pela Secretaria Municipal de Finanças.

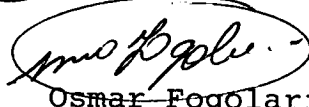
Diante do exposto, esperamos que a propositura mereça aprovação, a qual inspira as mesmas bases propostas pelo Executivo.

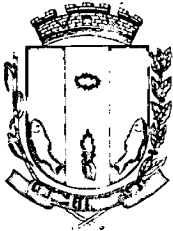
Pirassununga, 30 de Abril de 1997.


Roberto Bruno
Presidente


Edson Sidney Vick
Vice-Presidente


Carlos Alberto da Silva Tuckmantel
1º Secretário


Osmar Fogolari
2º Secretário



Câmara Municipal de Pirassununga

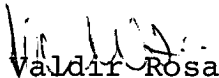
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

PARECER Nº

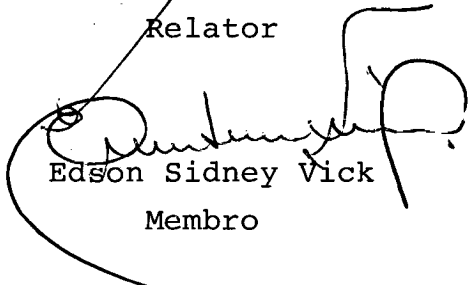
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

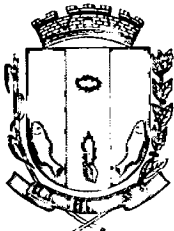
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 23/97, de autoria da Mesa Diretora, que visa reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, em 10%, a partir de 1º de Maio do fluente ano, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06/MAIO/1997.


Valdir Rosa
Presidente


Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator


Edson Sidney Vick
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga


Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

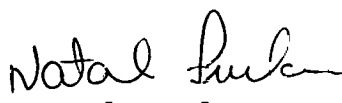
PARECER Nº

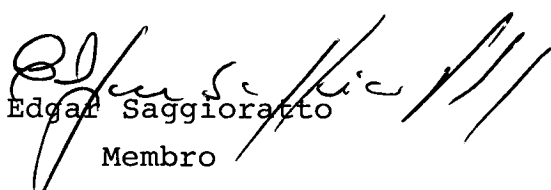
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 23/97, de autoria da Mesa Diretora, que visa reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, em 10%, a partir de 1º de Maio do fluente ano, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 06/MAIO/1997.


Luis Carlos Maggio de Castro
Presidente


Natal Furlan
Relator


Edgar Saggioratto
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 2.815/97

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A partir de 1º de Maio de 1.997, ficam reajustadas em 10% (dez por cento) as referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes nos Anexos I, II, III e IV, da Lei n° 2.805/97, de 01 de Abril de 1.997.


Artigo 2º - Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo V, da Lei n° 2.805, de 01 de Abril de 1997.

Artigo 3º - Ficam conseqüentemente, a partir de 01 de Maio de 1997, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V, da Lei n° 2.805, de 01 de Abril de 1997.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Maio de 1.997.


ANTÔNIO CARLOS BUENO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


MARIA CÉLIA ZERO

Resp/ Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I da Lei nº 2.815/97

DOS EMPREGOS PERMANENTES

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Operador de Computador	31	Curso Técnico Específico ou Equivalente
01	Ajudante de Serviços Diversos	16	1º Grau Incompleto ou Equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II da Lei nº 2.815/97

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Contador	42	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado.
01	Assistente de Gabinete	30	2º Grau Completo ou Equivalente.
01	Assistente Administrativo	21	1º Grau Completo ou Equivalente (mínimo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III da Lei nº 2.815/97

DOS CARGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Diretor Geral Sec. da Câmara.	52	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e Conhecimento em Direito Público e Administrativo.
01	Assessor Jurídico	52	Advogado inscrito na OAB e Conhecimento em Direito Público e Administrativo.
02	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e Conhecimento Adm. Pública.
01	Relações Públicas do Gab. da Presidência	37	2º Grau Completo ou Equivalente (mínimo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV da Lei nº 2.315/97

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Assessor Jurídico	52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V da Lei nº 2.815/97

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

MAIO/97

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	252,90	38	776,78
16	265,54	39	815,62
17	278,82	40	856,40
18	292,76	41	899,22
19	307,40	42	944,18
20	322,77	43	991,39
21	338,91	44	1.040,96
22	355,85	45	1.093,01
23	373,64	46	1.147,66
24	392,32	47	1.205,04
25	411,94	48	1.265,29
26	432,54	49	1.328,55
27	454,17	50	1.394,98
28	476,88	51	1.464,73
29	500,72	52	1.537,97
30	525,76	53	1.614,87
31	552,05	54	1.695,61
32	579,65	55	1.780,39
33	608,63	56	1.869,41
34	639,06	57	1.962,88
35	671,01	58	2.061,02
36	704,56	59	2.164,07
37	739,79	60	2.272,27